



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1302

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para cobertura das despesas abaixo especificadas:

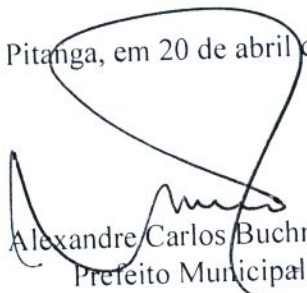
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORÇ.: 06.003 DEPTO. DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.366.12022-045 - Manutenção do Programa de Educ. Jovens e Adultos  
- CONTA/ELEMENTO: 01475 - 3350.43.00.00 - Subvenções Sociais  
FONTE DE RECURSO: 0.1.104 - 25% sobre demais impostos vinc. - exercício corrente  
VALOR: R\$ 7.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNID. ORÇ.: 06.003 DEPTO. DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.366.12022-045 - Manutenção do Programa de Educ. Jovens e Adultos  
CONTA/ELEMENTO: 01470 - 3390.30.00.00 - Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO: 0.1.104 - 25% sobre demais impostos vinc. - exercício corrente  
VALOR: R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 20 de abril de 2006.

  
Alexandre Carlos Buchmann  
Prefeito Municipal